

### Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 132 Disponibilização: 21/07/2021

## **Presidente**I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional ÂNGELA CATÃO

#### **Desembargadores**

Jirair Aram Meguerian
Olindo Menezes
Mário César Ribeiro
Cândido Ribeiro
Hilton Queiroz
I'talo Mendes
José Amilcar Machado
Daniel Paes Ribeiro
João Batista Moreira
Souza Prudente
Francisco de Assis Betti
Ângela Catão

Mônica Sifuentes
Néviton Guedes
Novély Vilanova
Ney Bello
Marcos Augusto de Sousa
João Luiz de Souza
Gilda Sigmaringa Seixas
Jamil de Jesus Oliveira
Hercules Fajoses
Carlos Pires Brandão
Francisco Neves da Cunha
Daniele Maranhão Costa
Wilson Alves de Souza

## **Diretor-Geral**Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATU	RA DIGITAL		
----------	------------	--	--

# Sumário

Atos Administrativos
Pág.
5ª Vara Criminal - SJMT

**Atos Judiciais** 

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

## Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 132 Disponibilização: 21/07/2021

5ª Vara Criminal - SJMT



#### **EDITAL**



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Schneider**, **Juiz Federal**, em 20/07/2021, às 16:50 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 13474413 e o código CRC 0F243144.

# EDITAL DE SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS E DE SUSPENSÃO DO DEVER DE APRESENTAÇÃO PERIÓDICA AO JUÍZO

O Doutor JEFERSON SCHNEIDER, Juiz Federal da 5<sup>a</sup> Vara/MT,

Considerando o disposto nos arts. 4º, inciso II, e 5º, inciso V, da **Recomendação nº 62**, de 17 de março de 2020, no art. 8º-A, da **Recomendação nº 68**, de 17 de junho de 2020, ambas do Conselho Nacional da Justiça;

Considerando o disposto no art. 1°, caput e parágrafo único, da **Recomendação nº 1**, de 25 de março de 2020, do Conselho da Justiça Federal, que recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus — Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo;

Considerando o disposto no art. 2º da **Resolução Presi 10468182/2020**, com a redação dada pela RESOLUÇÃO PRESI 11315077, que estabeleceu a etapa preliminar de retomada das atividades presenciais para o período de 5 de outubro de 2020 até 17 de novembro de 2020, alterado pelo art. 2º da RESOLUÇÃO PRESI 11731439, que ampliou o prazo de término da etapa preliminar de restabelecimento das atividades presenciais para o dia 20 de janeiro de 2021, alterado pelo art. 1º da RESOLUÇÃO PRESI 1/2021, que ampliou o prazo de término da etapa preliminar de restabelecimento das atividades presenciais para o dia 28 de fevereiro de 2021;

Considerando a **Resolução Presi 21/2021**, que alterou a **Resolução Presi 10468182/2020**, e instituiu etapa de transição entre o regime de Plantão Extraordinário e a etapa preliminar de retorno das atividades presenciais, estabelecendo novos enquadramentos para o Tribunal, Seções e Subseções Judiciárias, determinando o retorno da Seção Judiciária de Mato Grosso (sede) à etapa preliminar em 01/06/2021, podendo sofrer alteração, mediante reavaliação mensal ou a qualquer momento em caso de necessidade, para analisar a possibilidade de evolução ou regressão, e, ainda;

Considerando a elevada da curva de novos casos de contaminação e do aumento do número de óbitos decorrentes da pandemia, conforme dados do Ministério da Saúde (<u>Covid-19 Casos e Óbitos (saude.gov.br)</u> consultado na data de 18/07/2021;

#### em 31/03/2020 até o dia 20/10/2021:

A) da prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, decorrentes de condenação a penas restritivas de direitos, de decisão de suspensão condicional do processo ou de celebração de acordo de não persecução penal, ficando estendida a suspensão a condições impostas em medidas cautelares ou quaisquer outras decisões judiciais que impliquem contato do acusado com o público em geral ou com os serventuários da justiça;

B) do dever de apresentação periódica ao juízo da 5ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso das pessoas em liberdade provisória ou suspensão condicional do processo.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2021.

# Assinado digitalmente JEFERSON SCHNEIDER Juiz Federal da 5<sup>a</sup> Vara/MT

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT - www.trfl.jus.br/sjmt/

0002981-65.2020.4.01.8009 13474413v5